

LEI nº 321

Concede subvenção Especial e abre crédito.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subvencionar, nesse presente exercício, com a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) o Posto de Puericultura “Hilda Bueno Brandão”, desta Cidade.

Art. 2º - Para atender à despesa constante do Artigo 1º, fica aberto à Prefeitura Municipal o crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 28 de Agosto de 1961.

Paulo Clepf
Prefeito Municipal